COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2021

Autor - Mesa Executiva

Ementa - Modifica dispositivos do Decreto Legislativo nº 811/1996, alterado pelos Decretos Legislativos nº 877/2000, 901/2005, 965/2017 e 968/2017.

PARECER CONJUNTO: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Mesa Diretora desta Casa, objetivando prestigiar o princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, na medida em que adequa a composição da Liderança de Governo, Liderança de Oposição e Gabinete da Presidência.

Nesse sentido, por se tratar de matéria afeta às competências e atribuições da Mesa Diretora na condução dos trabalhos desempenhados nesta Casa Legislativa, resta configurada a relevância desta proposição.

No aspecto jurídico, o presente Projeto foi elaborado em respeito aos princípios constitucionais previstos no art. 37, da Constituição Federal, da Constituição do Estado da Bahia, da Lei Orgânica do Município de Salvador e do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Portanto, a nossa análise vai no sentido de aprovar a medida apresentada, ante o seu respeito à Legalidade determinado pela Carta Maior e pela legislação infraconstitucional.

Quanto a Constitucionalidade e Juridicidade ,a norma em apreço guarda total consonância com a nossa Constituição Federal e do Estado da Bahia, bem como com os ditames da Lei Orgânica do Município de Salvador, sendo sua redação irreprochável.

No que tange aos aspectos orçamentários da medida, não se vislumbra incompatibilidade com as leis de regência da matéria, LOA, LDO e PPA.

Da Conclusão:

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Dessa forma, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no art. 68, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2021

fundamentada no art. 68, III, "d", do Regimento supracitado, no que tange aos aspectos constitucionais, formais, orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, **o parecer é no sentido de aprovar o referido projeto**, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, dessa forma, estando consonância com os ditames regimentais e constitucionais.

Salas das Comissões, de de 2021.

Vereador Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca | Edvaldo Brito | Isnard Araújo

Marcelle Moraes | Mauricio Trindade | Duda Sanches

Vereador Joceval Rodrigues
Presidente da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidninho | Fábio Souza | Cláudio Tinoco

Daniel Rios | Ricardo Almeida | Marta Rodrigues